



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÕES

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 094/2019

Carta Convite nº 05/2019

ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 093/2019

RESOLUÇÕES

Resolução CMAS nº 05/2019 de 29 de Julho de 2019

Dispõe sobre o Plano de Ação SUAS-WEB 2019 dos recursos co-financiados pelo FNAS e dá outras providências.





**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 094/2019
Carta Convite nº 05/2019**

A Prefeitura Municipal de Caém, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, publica ERRATA junto ao aviso de Extrato do Contrato nº 094/2019, publicado no Diário Oficial deste Município, no dia 07 de agosto de 2019, na Edição nº 368, na página 15, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

“188.787,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)”.

LEIA-SE:

“179.347,67 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)”.

Caém - Ba, 09 de agosto de 2019.

Wecley Miranda Vieira
Presidente da CPL/Pregoeiro Oficial



ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Caém, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, publica ERRATA junto ao aviso do Extrato da Inexigibilidade nº 017/2019, publicado no Diário Oficial deste Município, no dia 07 de agosto de 2019, na Edição nº 368, na página 11, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

“JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA”.

LEIA-SE:

“VALBERTO MOREIRA DO LAGO”.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Caém, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, publica ERRATA junto ao aviso de Extrato do Contrato nº 093/2019, publicado no Diário Oficial deste Município, no dia 07 de agosto de 2019, na Edição nº 368, na página 11, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

“JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA”.

LEIA-SE:

“VALBERTO MOREIRA DO LAGO”.

Caém - Ba, 09 de agosto de 2019.

Weclesley Miranda Vieira
Presidente da CPL/Pregoeiro Oficial



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caém – BA

Resolução CMAS nº 05/2019 de 29 de Julho de 2019.

Dispõe sobre o Plano de Ação SUAS-WEB 2019 dos recursos co-financiados pelo FNAS e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Caém, Estado da Bahia, na 161ª reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a NOVA LEI do SUAS Lei Municipal nº 538 de 13/11/2017, e:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Caém-Ba analisou e discutiu o Plano de Ação 2019 SUASWEB, dos recursos a serem co-financiados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que o mesmo está em cumprimento de todas as condicionalidades necessárias à sua aprovação, estando em consonância com a previsão de aplicação dos recursos. Os serviços, benefícios, programas e projetos oferecidos estão em regular funcionamento, e com boa articulação com as demais políticas sociais e as setoriais desenvolvidas no Município;

Considerando que os recursos estão devidamente dispostos em cada piso de proteção;
Considerando que as macros ações onde serão aplicados os recursos advindos do IGD-SUAS e do IGD-PBF estão em consonância com as Portarias do MDSA e que foram devidamente discutidas e aprovadas por este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUASWEB 2019 dos recursos provenientes do Tesouro Nacional repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social da cidade Caém, Estado da Bahia, para execução físico-financeira do exercício de 2019, pactuado na Comissão Intergestora Tripartite - CIT e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Parágrafo Único. O recurso total previsto será no valor de R\$ 441.612,42 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos) para o ano de 2019, que deverá ser aplicado na oferta dos Serviços, na Gestão Descentralizada do PBF e do SUAS e na avaliação do BPC na Escola.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caém-Ba, em 29 de Julho de 2019.

CRISTIANE MOREIRA BORGES ALENCAR
Presidenta do CMAS

